



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 03 Proc. nº 129/20
A.B.

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 21

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: ESPAÇO HOLÍSTICO

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
84	Tenente Lourençano	2.000,00
85	Wadinho Peretti	2.000,00
86	Marcos Bonilla	2.979,90
87	Gilberto Junqueira	1.000,00
298	Dr. Moutinho	5.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 12.979,90
Doze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 84/2020

Fl. n.º 03 Proc. n.º 129/20
LB.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

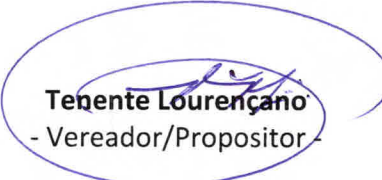
Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tenente Lourençano
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 85/2020

Fl. n.º 04 Proc. n.º 129/20
LB.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:


Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 86/2020

Fl. nº 05 Proc. nº 29/20
AB.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	2.979,90
Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -



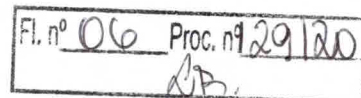
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 87/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 298/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Espaço Holístico	Manutenção das atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

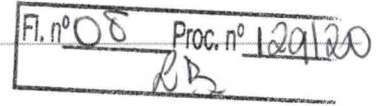
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Eduardo Henrique Moutinho
- Vereador/Propositor -



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camaradetaquaritinga@gmail.com>

**DOCUMENTOS - EMENDA IMPOSITIVA - ESPAÇO HOLÍSTICO**

2 mensagens

RC CONTABIL 3252-5060 <rc-contabil@hotmail.com>

27 de novembro de 2020 09:20

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>, wilson Malfara <wmalfara1@gmail.com>, Andréa Pastôre <andreacpastore@gmail.com>, JOSE MARIA VICENTE RODRIGUES <josemaria.agronomia@gmail.com>, "rogeriopro@hotmail.com" <rogeriopro@hotmail.com>










Bom dia!

Segue em anexo os documentos.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES.

Att.
Milena,
RC Contábil.

9 anexos

-  **ANEXO 14.pdf**
1230K
-  **ATA 2016 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.pdf**
3226K
-  **ATA 2019 - ELEIÇÃO DE MEMBROS.pdf**
3036K
-  **ATA 2019 - SAÍDA SILVIA.pdf**
3871K
-  **CNPJ ..pdf**
106K
-  **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.pdf**
434K
-  **DECLARACAO DE NAO IMPEDIMENTO.pdf**
778K
-  **ESTATUTO.pdf**
7666K
-  **PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf**
494K

RC CONTABIL 3252-5060 <rc-contabil@hotmail.com>

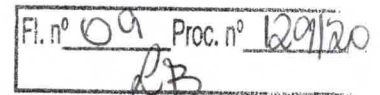
27 de novembro de 2020 13:29

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>, wilson Malfara <wmalfara1@gmail.com>, Andréa Pastôre <andreacpastore@gmail.com>, JOSE MARIA VICENTE RODRIGUES <josemaria.agronomia@gmail.com>, "rogeriopro@hotmail.com" <rogeriopro@hotmail.com>








Bom dia!

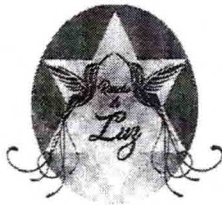
Segue em anexo os documentos que nao coube no Email anterior por um equivoco no arquivo anterior foi anexado um anexo 14 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, favor desconsiderar

[Texto das mensagens anteriores oculto]



7 anexos

-  **Cronograma de Desembolso.pdf**
434K
-  **Declaracao.pdf**
778K
-  **doc03407620201127121155.pdf**
494K
-  **Orçamento Supermercado Inocoop (1).pdf**
641K
-  **Planilha Orcamentaria.pdf**
680K
-  **Plano de Trabalho (2).pdf**
6473K
-  **Plano de Trabalho.pdf**
7152K

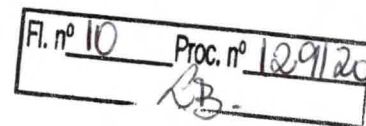


ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

Email: ranchodeluztaqua@gmail.com



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**NOME DA ENTIDADE: ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO
BEIJA FLOR**

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Eu, **WILSON RICARDO MALFARA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2 expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, dirigente do **ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR**, CNPJ 68.319.342/0001-02, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://ranchodeluz.org/> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS : MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios)					
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar					
Gêneros alimentícios	500,00		500,00	500,00	
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos					
Outros serviços de terceiros	3600,00		3600,00	3600,00	
Locação de imóveis	2800,00		2800,00	2800,00	
Locações diversas					
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	1159,35		1159,35	1159,35	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas	10.733,41		10.733,41	10.733,41	
TOTAL	18.792,76		18.792,76	18.792,76	

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	20.269,62
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	18.792,76
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	1.476,76

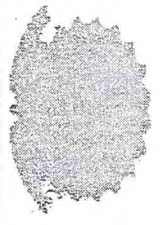
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	1.476,86
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS : PRÓPRIOS					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios)					
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Taquaritinga/SP, 15 de Setembro de 2020.


 WILSON RICARDO MALFARA
 Presidente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 - Fone (016) 3253-2544
MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

PROTOCOLADO SOB Nº 4971 - VÁLIDO ATÉ: 30/08/2017

NATUREZA: ESTATUTO/ATA
DATA ÚTIL: 31/07/2017
DEBÊSAS
DEP. CURSAS R\$ 108,00
DEPÓSITO TOTAL R\$ 108,00
ASSOCIÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA CNPJ: 08.319.342/0001-02
ENDEREÇO: PRAÇA DR. HORACIO RAMALHO, 125
CIDADE: TAQUARITINGA
CEP: 15900-000
FONE: (16) 3252-5060

DOCUMENTOS (ANEXOS):

- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOÇÃO DESTE.
- 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDADA PELO PROV. 19/93, DA C.G.J.
- 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 15/08/2017.
- 4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA 30/08/2017, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
- 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA NO DIA ÚTIL ANTEREDEDENTE.

Horário de Atendimento: 09:00h às 16:00h
TAQUARITINGA, 31 de julho de 2017
DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 30/08/2017

MARINHO DEMBINSKI KERN
OFICIAL

16:03:18h

Ilmo.
Chefe do Cartório de
Registro da Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga

LIVRO DE NOTAS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
QUILTA	FOLHA
01	01

Prezado Senhor;

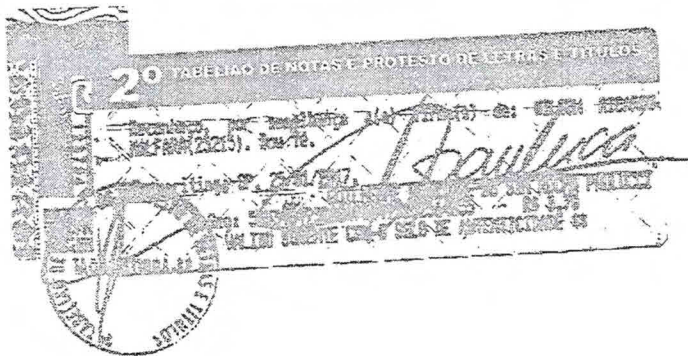
Eu, WILSON RICARDO Malfara, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2 expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, venho mui respeitosamente pela presente solicitar que seja registrado as Atas da Assembleia Geral Extraordinária, bem como do novo Estatuto Social da Entidade Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Bela Flor, cujos documentos segue em anexo.

Termos em que
p.deferimento

Taquaritinga, 23 de janeiro de 2017.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
WETTERICH

WILSON RICARDO Malfara




CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 177 tendo sido praticados os seguintes atos: Reg. e me

Escrevente: V. S. S. S.

Data: 04 / 08 / 2017

EM BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

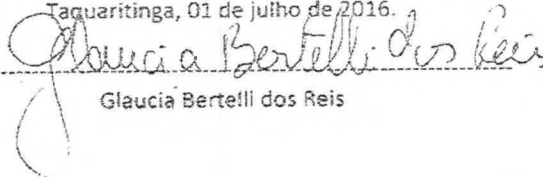
F. MICROS	
TAQ. R. 11	CGA - SP
RUBRICA	FOLHA
	02

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA, situada e estabelecida na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº125, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CONVOCA, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 21 de Julho de 2016, a 19:30 horas, em primeira convocação com a presença de todos os associados em segunda convocação as 20:00, com a presença dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

- a) Leitura, aprovação e alteração do Estatuto da Entidade
- b) Alteração da denominação social da entidade passando a mesma ter a sua denominação social de Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz Beija Flor
- c) Alteração do endereço social da entidade, passando a mesma a ter sua sede social na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900-000
- d) Eleição de 06 (seis) membros para o conselho de Administração pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o novo Estatuto Social
- e) Eleição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o novo Estatuto Social

Eleição de 03 (três) membros para o Conselho de Profissionais pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o novo Estatuto Social.

Taquaritinga, 01 de julho de 2016.

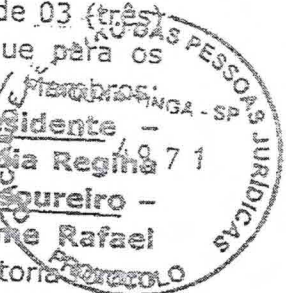

Gláucia Bertelli dos Reis



REG. DE B. DIVIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARITINGA, REALIZADA AOS 21/07/2016.

Aos 21 (vinte e um) dias do Mês de Julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente de Taquaritinga, em numero legal que assinaram a lista de presença, sob a presidência da Sra. Glauca Bertelli dos Reis e como Secretária a Sra. Gabriela Siqueira Primiano, a fim de deliberarem sob as seguintes ordens do dia; a) leitura, aprovação e alteração do Estatuto da Entidade, dando continuidade aos trabalhos foi lido e aprovado o novo Estatuto Social da entidade, onde todos os Artigos foram lidos e explicados para os presentes, após leitura e discussão o mesmo foi aprovado por unanimidade; b) Alteração da denominação social da entidade passando a mesma a partir de agora a ter sua denominação social de Espaco Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, após colocado em aprovação, foi aprovado por unanimidade entre os presentes; c) Alteração do endereço social da entidade, passando a mesma a ter sua sede social, na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, onde após colocado em aprovação foi aprovado por unanimidade entre os presentes; (d) com a aprovação do novo estatuto social há a necessidade de eleição de 06 (seis) membros para compor o Conselho de Administração, eplo período de 03 (três) anos em conformidade com o Estatuto Social, sendo que para os cargos foram eleitos e empossados os seguintes membros:
Presidente - Wilson Ricardo Malfará - Vice Presidente - Giovana Cristina Giorgetti Orvatto - Secretária - Celia Regina Maranh - Vice Secretário - Renan Alves da Silva - Tesoureiro - Silvia Regina Mendes - Vice Tesoureiro - Guilherme Rafael Roque, onde colocado em aprovação os membros da diretoria foram eleitos por unanimidades entre os presentes, e) Eleição de 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal também eleitos para um período de 03 (três) anos em conformidade com o Novo Estatuto Social da entidade, onde na oportunidade os Membros Eleitos Foram - JOAO LUIS MANTOVANELLI - MARCOS BRUNO - ROSANA MAZZI, f) Eleição de 03 (três) membros para compor o Conselho de Profissionais pelo período de 03 (três) anos na qual ficou assim composto - Coordenador - Nadia Volpi - Adjunto - Geraldo Augusto da Rocha - Adjunto - Giovani Sebastião Orvato, dando



continuidade aos trabalhos a palavra foi passada para o presidente eleito o Sr. Wilson Ricardo Malfará, que agradeceu a confiança nele depositada, por fim agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia, determinando a mim Gabriela Siqueira Primiano, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Taquaritinga, 21 de julho de 2016.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>AB</i>	04

1º CARTÓRIO
 WETTERICH

Glaucia Bertelli dos Reis

 Glaucia Bertelli dos Reis
 -Presidente-

2º CARTÓRIO
 WETTERICH

Gabriela Siqueira Primiano

 Gabriela Siqueira Primiano
 -Secretaria-

3º CARTÓRIO
 WETTERICH

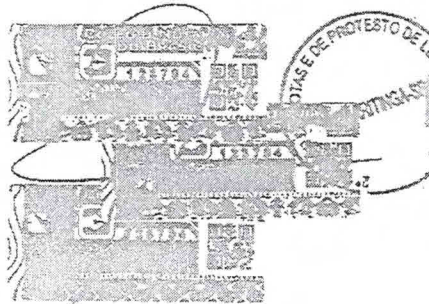
Wilson Ricardo Malfará

 Wilson Ricardo Malfará
 -Presidente Eleito-

4º CARTÓRIO
 WETTERICH

Celia Regina Maran

 Celia Regina Maran
 -Secretaria Eleita-



10 TABELADO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

conheço, por semelhança a(s) firma(s) de GLAUCIA BERTELLI DOS REIS(29153), GABRIELA SIQUEIRA PRIMIANO(31527), WILSON RICARDO MALFARA(25215), CELIA REGINA MARAN(18403) Dou 76.

Taquaritinga-SP, 18/07/2016,

Wilson Ricardo Malfará
 WILSON RICARDO MALFARA
 Cnpj: 07010497000000000000000000000000 - 0672,88
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

LEI Nº 12.526/2012	
Tribunal de Justiça - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Signature]</i>	05

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

Silvia Regina Mendes

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~ - Gláucia Bertelli dos Reis

Marcos Carmo Duzo

~~[Signature]~~

Silvia Yoshiko Funakura

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

Silvia Silveira

Guarira Cristina Georgetti Orvato

~~[Signature]~~

Talia R. Moran

Sandra Eliete Q. Torres

~~[Signature]~~ Aparecida da Silva

Rita de Cassia de Souza Oculista

Vanusa M. S. Rizzo

Suzenilda A. Resende



Kellen Campos, Riquel
Neide, H. Nogueira Mendes

Angela Aparecida dos Santos Salveini

Luiza H. de Freitas da Silva

Renan Alves da Silva

Wendy Ly Campi dos Santos

Carolina Sayo

Daniela Simoni Paulucci

ROSENGR APON LUCIO (Don)

Edna C. O. Floriano

Maria José Rossini

Silviana Oliveira

Marcos Bruno

Wilson ^{Quendo Macfusa}

Nádia Mara Volpi

Dirceu M. R. Parteira

Guilherme R. Roque

Geraldo A. Rocha

José Luis Pontes

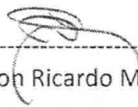
EM BRANCO

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O ESPAÇO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR, situada e estabelecida na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 16 de Julho de 2019, as 19;30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocação as 20;00 horas, com a presença de qualquer número dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

- a) Eleição de 06 (seis) membros para o conselho de Administração pelo período de 03 (três) anos em conformidade com Estatuto Social
- b) Eleição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal pelo período de 03 (três) anos em conformidade com Estatuto Social
- c) Eleição de 03 (três) membros do Conselho de Profissionais pelo período de 03 (três) anos em conformidade com o Estatuto Social
- d) Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2019
- e) Aprovar as Contas Patrimoniais e Contas do Exercício do ano de 2018.

Taquaritinga, 01 de julho de 2019.



Wilson Ricardo Malfará






**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ESPAÇO HOLÍSTICO
E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, REALIZADA
AOS 16/07/2019.**

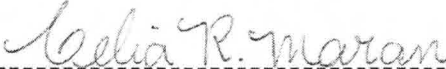
Aos 16 (dezesesseis) dias do Mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se os associados do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, sito a rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, as 20:00 horas, em segunda convocação, em numero legal, que assinaram a lista de presença, sob a presidência do Sr. Wilson Ricardo Malfará, e como Secretaria a Sra. Celia Regina Maran, a fim de deliberarem sob as seguintes ordem do dia; a) Eleger Membros do Conselho de Administração; b) Eleger Membros do Conselho Fiscal; c) Eleição do Conselho dos Profissionais; d) Aprovar Plano de Trabalhos. e) Aprovar Balanços Patrimoniais e Contas do Exercício; dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, pediu a Sra. Secretaria Celia Regina Maran, para que lesse o edital de convocação, na qual foi afixado na sede da entidade bem como uma copia do mesmo foi distribuídos aos associados. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, passou ao primeiro item a) da ordem do dia, eleição dos membros do conselho de Administração, e por ter havido apenas uma chapa inscrita, para que os mesmos exercem seus mandatos pelos períodos de 03 (três) anos em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da entidade ficou assim composta, **Presidente – Wilson Ricardo Malfará – Vice Presidente – Giovana Cristina Giorgetti Orvatto – Secretaria – Celia Regina Maran – Vice Secretario – Renan Alves da Silva – Tesoureiro – Silvia Regina Mendes – Vice Tesoureiro – Guilherme Rafael Roque**, onde colocado em aprovação os membros da diretoria foram eleitos por unanimidades entre os presentes, dando continuidade ao edital de convocação no item b) passou-se então a eleição dos membros do conselho fiscal para um período de 03 (três) anos em conformidade com o artigo 36 do Estatuto Social da entidade e por ter apenas uma chapa inscrita o referido conselho fiscal ficou assim composto; – **JOAO LUIS MANTOVANELLI – MARCOS BRUNO – ROSANA MAZZI**, eleitos por unanimidade entre os presentes. Na sequencia dos trabalhos foi passou-se ao item c) Eleição do Conselho de Profissionais, pelo período de 03 (três) anos na qual ficou assim composto – **Coordenador – Nadia Volpi – Adjunto – Geraldo Augusto da Rocha – Adjunto – Giovani Sebastião Orvato**, aprovado por todos os presentes. Após a Eleição dos Membros do Conselho de

Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Profissionais, o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfará os declarou empossados, dando continuidade a pauta do edital de convocação no item d) Aprovar Planos de Trabalho, o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfará fez um breve relato de todos os trabalhos que o Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, pretende executar para o próximo exercício, onde foi aprovado por todos os presentes, passou-se então ao item e) do edital de convocação Aprovar Balanço e Contas do período de 2018, onde o Contabilista Rogerio Pereira Rodrigues fez uma apresentação sobre a atual situação Financeira e Patrimonial da entidade, onde após a explanação a mesma foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Na continuidade dos trabalhos a palavra foi passada para quem dela queira fazer uso, onde o presidente eleito o Sr. Wilson Ricardo Malfará, agradeceu a confiança nele depositada, por fim agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 23:30 horas, determinando a mim Celia Regina Marin, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Taquaritinga, 16 de julho de 2019.



Wilson Ricardo Malfará
-Presidente-



Celia Regina Marin
-Secretaria-



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS CONFORME ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 16/07/2019**

Presidente: **Wilson Ricardo Malfara**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Presidente: **Giovana Cristina Giorgetti Orvato**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Secretaria: **Celia Regina Maran**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Secretário: **Renan Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Tesoureira: **Silvia Regina Mendes**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Tesoureiro: **Guilherme Rafael Roque**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.798.088-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curti, nº 308, bairro Jardim Buscardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Taquaritinga, 16 de Julho de 2019.



WILSON RICARDO MALFARA



Lista de Presença da Assembleia Ordinária do Espaço Holístico e Comunidade
 Rancho de Luz do Beija Flor, realizada em 16/07/2019

Silvia Regina Mendes	
Guiana Guterra Gomes Orato	
Mary Y. Malpica	
Fabiana Cristine Guto	
MARL. CONCEIÇÃO P. ALVES	
Bertho de Souza Padua	
Eduardo José Romelto	
Rita de Cássia Souza Pachota	
Celia Regina Morano	
William M. Ramos Torres	
Wagner Ricardo Marfani	
ROSANA MAZZI	
Mirde Maguiera Mendes	
Luizete Aparecida da Colúbia	
Marcos Polerino Augusto	
de Fumero	
Nádia Mara Vighi	
Maria Augusta Gilman	
Sandra R. F. Levin Barzeli	
Guilherme R. Rogue	
Uelaine Bonner	



2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - TAQUARITINGA-SP
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.
 17 JUL. 2019

CUSTO DO ATO R\$ 3,60
 SELOS PAGO POR VERBA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

- Elaine Andréa P. W. Domingues - Substituta
- Eliane Stephano Miceli - Escrivente
- Rafael Carmelo Bussadori - Escrivente
- Guilherme Henrique dos S.R. Paulucci - Escrivente

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
 FOI EXTRAÍDA PELA
 PRÓPRIA SERVENTIA

Severino José de Araújo	<i>[Signature]</i>
Carlos Henrique de Freitas	<i>[Signature]</i>
Leuzinha Aguiar Resende	Leuzinha A Resende
Chelcia Maria de Campos Martins	Campos
Renia Maria de Campos	Campos
TATIZ LEZOL: GABRIEL	<i>[Signature]</i>
Sabiana Cristina Justo	<i>[Signature]</i>
Lucas de Cassinis	<i>[Signature]</i>
Alvin Jozopini	<i>[Signature]</i>
Giovani Sebastião ORUATO:	<i>[Signature]</i>
Marco Bruno	<i>[Signature]</i>
Geovana M. Meratta Bruno	<i>[Signature]</i>
Ronaldo Augusto da Rocha	<i>[Signature]</i>
Renan Alves da Silva	Renan Silva
João Luis Montemelli	<i>[Signature]</i>



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográica conforme o original apresentado do que dou fé.
 17 JUL. 2019

CUSTO DO ATO R\$ 3,60
 SELOS PAGO POR MÉRITO
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

- Elaine Andréa P. W. Domingues - Substituta
- Eliane Stephano Micali - Escrevente
- Rafael Carmelo Bussadori - Escrevente
- Guilherme Henrique dos S. P. Paulucci - Escrevente

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA FOI EXTRAÍDA PELA PRÓPRIA SERVENTIA





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

Fl. nº 29 Proc. nº 129/20

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5538

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.538 em 13/11/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 5538

ATO

Valor Base Oficial Estado Sec. Faz. R. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL

ATA	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1	R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56	
SELO DIGITAL: 1200554PJUU010010193RG19R									

Mic. sob rolo nº : 4365

1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59	
SELO DIGITAL:									

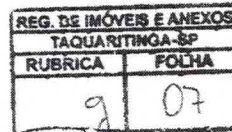
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,98)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 47,17	R\$ 13,41	R\$ 9,18	R\$ 2,48	R\$ 3,24	R\$ 2,26	R\$ 1,41	R\$ 79,15

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição para preenchimento do cargo de Vice-Tesoureiro.



1200554PJUU010010193RG19R

TAQUARITINGA, 19 de novembro de 2019

Jose Casari Neto

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	02

O ESPAÇO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR, situada e estabelecida na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinaria, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2019, as 19;30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocação as 20;00 horas, com a presença de qualquer numero dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

- a) Eleição de um Associado para preenchimento ao Cargo de Vice-Tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019.

2º CARTÓRIO WETTERICH

Wilson Ricardo Malfará

Wilson Ricardo Malfará



2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Goiás, nº 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2053
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: WILSON RICARDO MALFARA(23213), Dou fé.
Taquaritinga-SP, 13/11/2019.

ELZANE STEPHANO RICALI
Seq: 4951494956484957495153535154 - R\$ 6,21
** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

2º Tabelião de Notas e Títulos - Taquaritinga-SP



Fl. nº 31 Proc. nº 1201/20
RB

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, REALIZADA AOS 28/10/2019.

Aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se os associados do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, sito a Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, as 20:00 horas, em segunda convocação, em numero legal, que assinaram a lista de presença, sob a presidência do Sr. Wilson Ricardo Malfará, e como Secretaria a Sra. Celia Regina Maran, a fim de deliberarem sob as seguintes ordem do dia; a) Eleição de um Associado para preenchimento ao Cargo de Vice-Tesoureiro; dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, pediu a Sra. Secretaria Celia Regina Maran, para que lesse o edital de convocação, na qual foi afixado na sede da entidade bem como uma copia do mesmo foi distribuídos aos associados, bem como fizesse a leitura da Carta de Desligamento do Cargo de Tesoureira da associada Silvia Regina Mendes, na qual informou a todos o seu desligamento do Cargo de Tesoureira se faz por motivos particulares. O Sr Presidente Wilson Ricardo Malfara, informou a todos que diante do acontecimento o Vice-Tesoureiro Guilherme Rafael Roque assumira o cargo de Tesoureiro, sendo necessário a substituição do mesmo. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente Wilson Ricardo Malfara, passou então ao item da ordem do dia pela qual foi convocada a assembleia extraordinária, a) eleição de um associado para preenchimento ao Cargo de Vice Tesoureiro, onde na oportunidade entre os presentes a Associada CAROLINA CALIL CAZÃO, candidatou-se então ao cargo, na oportunidade foi eleita por todos os presentes, diante de tal acontecimento o Conselho de Administração ficou assim composto, para que os mesmos exercem seus mandatos pelos períodos de 03 (três) anos em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da entidade, pela qual foram eleitos em Assembleia Geral Ordinaria realizada em 16/07/2019, informando que a vigência do mandato da diretoria continua o mesmo, não sofreu nenhuma alteração por esta Assembleia Extraordinaria, na qual ficou assim composta, Presidente: **Wilson Ricardo Malfara**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Vice Presidente: **Giovana Cristina Giorgetti Orvato**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Secretaria: **Celia Regina Maran**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida

Am.

SECRETARIA DE LETRAS E TÍTULOS

pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Vice Secretário: **Renan Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Tesoureiro: **Guilherme Rafael Roque**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.798.088-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curti, nº 308, bairro Jardim Buscardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000; Vice Tesoureira: **Carolina Calil Cazao**, brasileira, casada, analista tributaria, portadora da Cédula de Identidade RG 46.045.873-5 expedida pela SSP/SP e do CPF 350.000.868-21, residente e domiciliada na Rua Aparecida Faustino de Oliveira, nº 118, Jardim São Luiz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo,. Na continuidade dos trabalhos a palavra foi passada para quem dela queira fazer uso, onde o presidente o Sr. Wilson Ricardo Malfará, agradeceu a todos pela confiança nele depositada, por fim agradeceu a nova Vice-Tesoureira Carolina Calil Cazão, por aceitar o cargo pela qual foi eleita, terminou agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 22:30 horas, determinando a mim Celia Regina Marin, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Taquaritinga, 28 de outubro de 2019.

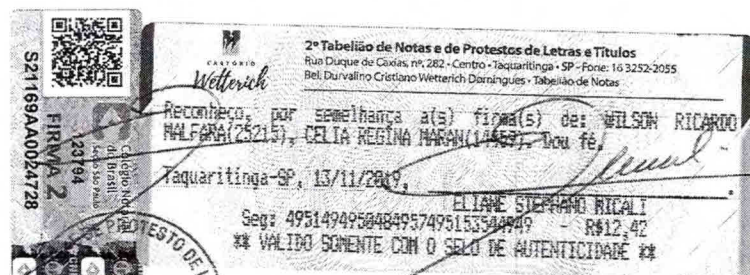
2º CARTÓRIO WETTERICH

Wilson Ricardo Malfará
-Presidente-

2º CARTÓRIO WETTERICH

Celia Regina Maran

Celia Regina Maran
-Secretaria-



Fl. nº 34		Proc. nº 129/20	
REG. DE MOVEIS E ANEXOS			
TAQUARITINGA-SP			
RUBRICA	FOLHA		
9	06		

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor, realizada em 28/10/2019

Wilson Ricardo Marfisi

Helia R. Maran

Guilherme Rafael Loque

Giovanna Cristina Georgetti Ornatto

Carolina Dalil Cazão

Renan Alves da Silva

Rogério C. Rodrigues



Ilmo.

Chefe do Cartório de

Registro da Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga

Prezado Senhor;

Eu, WILSON RICARDO MALFARA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2 expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, venho mui respeitosamente pela presente solicitar que seja registrado a Ata da Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 28/10/2019 do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor , cujos documentos seguem em anexo.

Termos em que

p.deferimento

Taquaritinga, 11 de novembro de 2019.

WILSON RICARDO MALFARA



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional notes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA**

**O ESPAÇO HOLISTICO E COMUNIDADE
RANCHO DE LUZ BEIJA FLOR**, situada e estabelecida na Rua Ernesto Pinto Ferraz, s/nº, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os associados que estejam quites com suas obrigações, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinaria, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2019, às 19:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocação às 20:00 horas, com a presença de qualquer número dos associados que assinarem a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

a) Eleição de um Associado para preenchimento ao Cargo de Vice-Tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019.

Wilson Ricardo Malfará



Ilmo. Sr.
Wilson Ricardo Malfará
D.D. Presidente do
ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR

Eu, **Silvia Regina Mendes**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, venho mui respeitosamente pela presente solicitar meu DESLIGAMENTO, do quadro de sócios do ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR, bem como do Cargo de Tesoureiro, da referida entidade, por motivos particulares, ficando a disposição da referida entidade até que a nova ata esteja devidamente registrada e o novo tesoureiro tenha assumido seu cargo.

Sem mais para o momento e na certeza de vosso pronto atendimento, coloco-me a disposição para transição de toda documentação que encontra-se ao meu poder ao novo tesoureiro.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2019



SILVIA REGINA MENDES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.319.342/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1993
NOME EMPRESARIAL ESPACO HOLISTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ERNESTI PINTO FERRAZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RC-CONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (16) 3252-5060/ (16) 3253-3020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

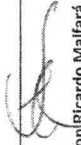
Emitido no dia **26/11/2020** às **08:26:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 001/2021
Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1														R\$ 0,00
Subtotal														R\$ 0,00
2.1														R\$ 0,00
Subtotal														R\$ 0,00
3.1	Cestas básicas contendo os seguintes itens (arroz, feijão, macarrão de dois tipos, óleo de soja, café, biscoito doce, molho de tomate, açúcar refinado, sardinha em lata, sal e farofa)	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.179,90	R\$ 0,00	R\$ 12.979,90
Subtotal														R\$ 12.979,90
4.1														
Subtotal														
5.1														
Subtotal														
6.1														
Subtotal														
Subtotal	TOTAL PROJETO													R\$ 12.979,90

Taquaritinga, 26 de novembro de 2020.


Wilson Ricardo Malfará
Presidente

Fl. nº 39 Proc. nº 129/20
R.B.



ESPAÇO HOLÍSTICO E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR

CNPJ: 68.319.342/0001-02

Rua Ernesto Pinto Ferraz – 17

Email: ranchodeluztaqua@gmail.com

Fl. nº 410 Proc. nº 129/20
LB

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 24 de novembro de 2020

WILSON RICARDO MALFARA

Presidente

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 21/07/2016

Presidente: Wilson Ricardo Malfara, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG 16.558.316-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 090.588.788-30, residente e domiciliado na Rua Henrique Foss, nº 11, bairro Talavasso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Presidente: Giovana Cristina Giorgetti Orvato, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 27.580.516-5, expedida pela SSP/SP e do CPF 259.577.358.50, residente e domiciliado na Rua Dr. Darcy José Gabriel, nº 121, bairro Santo Antonio. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.


Secretaria: Celia Regina Maran, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 10.433.256, expedida pela SSP/SP e do CPF 065.892.098-71, residente e domiciliado na Rua Prof. Julia Volponi, nº 138, bairro Jardim Pagliuso. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Secretário: Renan Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 47.106.734-9, expedida pela SSP/SP e do CPF 388.718.108-56, residente e domiciliado na Rua Jose Joaquim Esteves, nº 166, bairro Residencial Ipiranga. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Tesoureira: Silvia Regina Mendes, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG 13.727.429, expedida pela SSP/SP e do CPF 085.061.178-44, residente e domiciliado na Rua Prof. Luis Antonio Fragoso, nº 79, bairro Jardim Contendas. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Vice Tesoureiro: Guilherme Rafael Roque, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 41.458.717-0, expedida pela SSP/SP e do CPF 441.738.88-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Curti, nº 308, bairro Jardim Bugardi. Na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

Taquaritinga, 21 de Julho de 2016.

2º CARTEIRO WETTERICH

 WILSON RICARDO MALFARA

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL E JUDICIAL
 TAQUARITINGA - SP
 4971
 PROTOCOLO

RECEBIDO	DATA
RECEBIDA	06

CAIXA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Taquaritinga-SP, 31/07/2017
 Reconhecido, por semelhança a(s) *assinatura* do(s) WILSON RICARDO MALFARA(25215). Dou fé.
 Selo: 514946355048493590246375158 - R\$ 3,86
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Alteração do Estatuto Social do
Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias

F. Nº 42		Proc. Nº 129/20	
RETRILHA		FOLHA	
07		07	



com

Alteração do Estatuto Social do Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

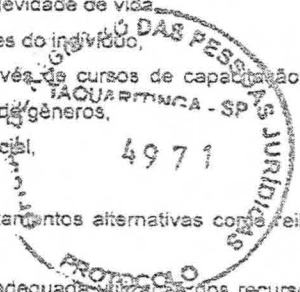
Artigo 2 - A sede administrativa do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor, fica à Rua Ernesto Pinto Ferraz, bairro Talavasso, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900.000.

Artigo 3 - O prazo de duração da Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é indeterminado.

Artigo 4 - A finalidade do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor consiste em:

- I. Promover o voluntariado,
- II. Organizar palestras, seminários, eventos e cursos especiais,
- III. Desenvolver programas de formação de reiki, apometria, radiestesia, Kabbalah e outros,
- IV. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas em faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- V. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI. Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
- VII. Desenvolver programas especiais de meditação para adultos e crianças,
- VIII. Organizar atendimento com especialistas em Aplicação de Apometria, Reiki e Círculo de Luz,
- IX. Organizar oficinas, treinamentos e seções de depoimentos em grupo e compartilhamento,
- X. Desenvolver programas especiais e campanhas de assistência social,
- XI. Desenvolver programas comunitários, referentes a alimentação e higiene, manejo adequado de alimentos e outros,
- XII. Desenvolver projetos com idosos, a fim de melhorar sua qualidade e longevidade de vida,
- XIII. Promover projetos com jovens e crianças, ajudando na formação e valores do indivíduo,
- XIV. Promover o empoderamento feminino e de grupo marginalizados, através de cursos de capacitação e palestras de orientação e motivacionais, a fim de reduzir a desigualdade de gêneros,
- XV. Promover o esporte como ferramenta de desenvolvimento individual e social,
- XVI. Realizar projetos inclusivos com deficientes, como equoterapia e outros,
- XVII. Tratar pacientes através de projetos na área de saúde, através de tratamentos alternativos como reiki, meditação, cura pelas mãos e outros,
- XVIII. Apoiar e promover projetos ambientais, reciclagem, sustentabilidade e adequada utilização dos recursos da natureza, assim como, atuar na manutenção e extensão de áreas de preservação, reflorestamentos e áreas agroflorestais da região,
- XIX. Realizar cursos de formação e capacitação de profissionais em diversas áreas do mercado de trabalho, a fim de incentivar inclusão e acesso,
- XX. Implantar projetos educacionais, que busquem a união do indivíduo e valores fundamentais, como respeito, cooperação, amor e desenvolvimento pessoal,

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
08	08



Handwritten signatures and initials.



- XXI. Promover projetos artísticos, relativos à cultura, arte, música, literatura e conhecimento,
- XXII. Promover retiros e cursos de imersão em diversas áreas, com intuito de promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento do indivíduo de forma holística e abrangente.
- XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico social e combate a pobreza.
- XXIV. Incentivo e desenvolvimento de técnicas de habitações sustentáveis com materiais ecológicos, bioconstrução e permacultura.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de RANCHO DE LUZ.

Artigo 7 - O Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, posto ou mantida.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8 - O quadro de associado do Espaço Holístico Rancho de Luz Beija Flor é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I. associado mantenedor,
- II. associado efetivo,
- III. associado contribuinte,
- IV. associado voluntário,
- V. associado patrocinador,
- VI. associado institucional.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PUERICA	FOLHA

Artigo 9 - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção do RANCHO DE LUZ e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do RANCHO DE LUZ, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar e sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único:

O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando da sua constituição.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do RANCHO DE LUZ, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do RANCHO DE LUZ, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 14 - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do RANCHO DE LUZ, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 15 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 16 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 17 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 18 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do RANCHO DE LUZ, será passível de sanções da seguinte forma:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - exclusão do quadro de associado

Artigo 19 - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 20 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 21 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral para a sua exclusão.

Artigo 22 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

RANCHO DE LUZ - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	10

Artigo 23 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 24 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do RANCHO DE LUZ.

Artigo 25 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá reformar-se no quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 26 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer o RANCHO DE LUZ, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 27 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 28 - Quando o associado que venha receber tratamento e participar das atividades o mesmo fica comprometido a repassar a experiência aos demais associados.

Parágrafo Único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Capítulo IV

[assinatura]



Dos direitos e deveres do associado

Artigo 29 - São direitos do associado:

- I - frequentarem a sede do RANCHO DE LUZ;
- II - usufruir os serviços oferecidos pelo RANCHO DE LUZ;
- III - participar das assembleias;
- IV - aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 30 - São deveres do associado:

- I - acatar as decisões da assembleia;
- II - atender os objetivos e finalidades do RANCHO DE LUZ;
- III - zelar pelo nome do RANCHO DE LUZ;
- IV - participar das atividades do RANCHO DE LUZ.

Artigo 31 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 32 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - realização de eventos de confraternização;
- III - grupos de estudos e pesquisas;
- IV - grupos de debates;
- V - grupo de produção.

Parágrafo único: Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do RANCHO DE LUZ, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 33 - O RANCHO DE LUZ é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

- I - assembleias
- II - conselho de administração
- III - conselho fiscal
- IV - conselho dos profissionais
- V - secretaria executiva

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	M

Artigo 34 - As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo convocadas por qualquer um de seus membros.

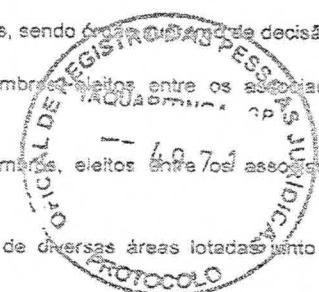
Artigo 35 - O conselho de administração é composto de seis (06) membros eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 36 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre todos os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 37 - O conselho dos profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto ao RANCHO DE LUZ.

Artigo 38 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 39 - A instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos.



Capítulo VI
Das Assembleias

Artigo 40 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo da decisão do RANCHO DE LUZ.

Artigo 41 - A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de julho de cada ano, antes da assembleia do mantenedor.

Artigo 42 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - eleger membros do conselho de administração e fiscal
- II - aprovar planos de trabalho
- III - aprovar balanços e contas

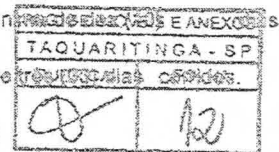
Artigo 43 - A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do RANCHO DE LUZ.

Artigo 44 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- II - alterar ou reformar o presente estatuto
- III - dissolução do RANCHO DE LUZ,
- IV - exclusão do associado,
- V - destituição de membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de relevância

Artigo 45 - A convocação das assembleias poderá ser realizada das seguintes formas:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos,
- III - e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos.



Artigo 46 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) presentes.

Artigo 47 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I - data da assembleia
- II - horário da assembleia
- III - local com endereço completo
- IV - pauta da assembleia

Artigo 48 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - conselho de administração
- II - conselho fiscal,
- III - conselho dos profissionais,
- IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 49 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.



Om. [Handwritten signature]

Capítulo VII
Do conselho de administração

Artigo 50 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice-Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice-Tesoureiro

Artigo 51 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 52 - Compete ao conselho de administração:

- I - representar o RANCHO DE LUZ aos seus atos
- II - convocar assembleias
- III - contratar e demitir funcionários
- IV - montar planos de trabalho
- V - administrar o RANCHO DE LUZ.

Artigo 53 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I - representar e responder pelo RANCHO DE LUZ,
- II - presidir reuniões e assembleias
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
- IV - administrar o RANCHO DE LUZ, em conjunto com a secretaria executiva,
- V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- VI - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 54 - Compete ao vice-presidente do conselho de administração:

- I- Ajudar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos legais.

Artigo 55 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I - secretariar reuniões e assembleias
- II - arquivar documentos e correspondências
- III - manter sobre sua guarda os livros do RANCHO DE LUZ,
- IV - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 56 - Compete ao Vice-Secretário do conselho de administração

- I - Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em sua ausência e seus impedimentos.

Artigo 57 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I - organizar a contabilidade
- II - assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- III - montar balanço anual e os balancetes
- IV - proceder ao recebimento e pagamentos.
- V - substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 58 - Compete ao Vice-Tesoureiro do conselho de administração

- I- Auxiliar o Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 59 - Compete ao Vice-Presidente, Vice-Tesoureiro e Vice Secretário substituir seus titulares até que seja feita nova eleição.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	13



Com.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 60 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, indicados entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos da mantenedora, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I - titular,
- II - suplente.

Artigo 61 - Compete ao conselho fiscal:

- I - presidir reuniões e assembleias
- II - manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III - convocar reuniões e assembleias
- IV - manifestar sobre conduta dos associados
- V - manifestar sobre planos de trabalho,
- VI - constituir comissões específicas.
- VII - aprovar o balanço.

Artigo 62 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I - convocar e presidir reuniões e assembleias
- II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III - representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 63 - Ao suplente do conselho compete:

- I - substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II - secretariar as reuniões e assembleias
- III - manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 64 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para elaboração de pareceres e pareceres per relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Do conselho dos profissionais

Artigo 65 - O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no RANCHO DE LUZ, sendo composto no mínimo de três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I - um coordenador,
- II - dois (2) adjuntos.

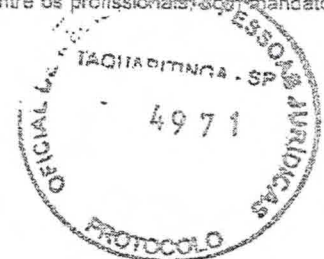
Artigo 66 - Compete ao conselho dos profissionais:

- I - definir programas e projetos,
- II - planejamento das atividades,
- III - propor formas de trabalho,
- IV - assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
- V - convocar reuniões e assembleias,
- VI - definir comissão de ética,
- VII - integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 67 - Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:

- I - organizar calendário de reuniões,
- II - convocar e presidir reuniões e assembleias,
- III - coordenar as atividades do conselho.

RUBRICA E ANEXO	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	M





Artigo 68 - Compete aos adjuntos do conselho dos profissionais:

- I - secretariar os trabalhos do conselho,
- II - substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III - manter atas e documentos.

Artigo 69 - Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do RANCHO DE LUZ.

Capítulo X
Da Secretaria Executiva

Artigo 70 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos do RANCHO DE LUZ, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 71 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 72 - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar o RANCHO DE LUZ sob o comando do conselho de administração,
- II - cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III - organizar os planos de trabalho,
- IV - procurar meios de atualizar o RANCHO DE LUZ.

Capítulo XI
Do processo eletivo

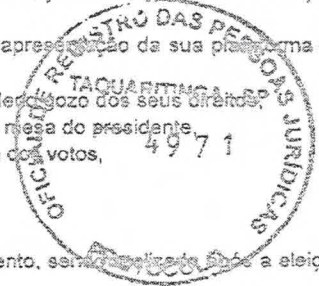
Artigo 73 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUANITINGA, MS	
RUBRICA	FOLHA
10	15

Artigo 74 - Os cargos eletivos para conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associados, profissionais regularmente registrados.

Artigo 75 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I - serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos,
- II - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
- III - a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
- IV - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V - encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
- VI - após a contagem, será proclamada a chapa eleita.



Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo obrigatória a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 76 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos em duas vias, protocoladas junto à secretaria do RANCHO DE LUZ, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

Handwritten signature and initials

Artigo 77 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do RANCHO DE LUZ.

Artigo 78 - A solicitação de impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 79 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 80 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - RG
- II - CPF
- III - comprovante de residência
- IV - última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega - pessoa física
- V - título de eleitor e comprovante de votação do último pleito
- VI - para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 81 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembleia de eleição.

Artigo 82 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 83 - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII
 Da receita e patrimônio

Artigo 84 - Constitui receita do RANCHO DE LUZ:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - doações e legados;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - receitas de comercialização de produtos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X - resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI - resultados de prestação de serviços;
- XII - subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII - direitos autorais;
- XIV - anuidades;
- XV - recursos estrangeiros;
- XVI - patrocínios;
- XVII - quotas de participação;
- XVIII - resultado de sorteios, bingo e concursos;

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	16



[assinatura]

- XIX - contratos de gestão e administração;
- XX - termos de parceria;
- XXI - termos de cooperação;
- XXII - convênios.
- XXIII - conversão de multa social,
- XXIV - termo de fomento,
- XXV - termo de colaboração

Artigo 85 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do RANCHO DE LUZ.

Artigo 86 - Os patrimônios do RANCHO DE LUZ serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 87 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do RANCHO DE LUZ, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 88 - O RANCHO DA LUZ poderá constituir fundos como: Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Artigo 89 - O RANCHO DA LUZ não distribui entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Capítulo XIII
Dos Livros

- Artigo 90 - O RANCHO DE LUZ manterá os seguintes livros:
- I - livro de presença das assembleias e reuniões
 - II - livro de ata das assembleias e reuniões
 - III - livros fiscais e contábeis,
 - IV - demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 91 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do RANCHO DE LUZ, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 92 - Os livros estarão na sede do RANCHO DE LUZ, sendo disponibilizado para o público em geral.

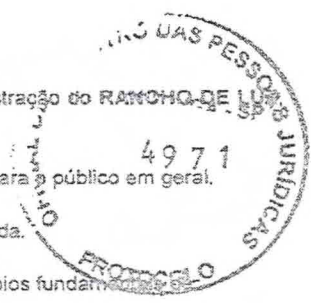
Artigo 93 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Artigo 94 - O RANCHO DE LUZ manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo XIV
Das disposições gerais

Artigo 95 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
CB	17



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Artigo 96 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 97 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no RANCHO DE LUZ.

Artigo 98 - Para a extinção do RANCHO DE LUZ, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 99 - Dentro das atividades do RANCHO DE LUZ fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

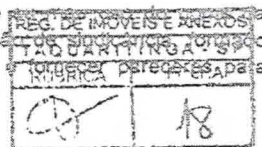
Artigo 100 - Nas atividades do RANCHO DE LUZ ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 101 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 102 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 103 - O exercício financeiro e fiscal do RANCHO DE LUZ coincidirá com o ano civil.

Artigo 104 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado instituído, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de cinco (5) membros, para análise da situação e emitir pareceres para a decisão administrativa.

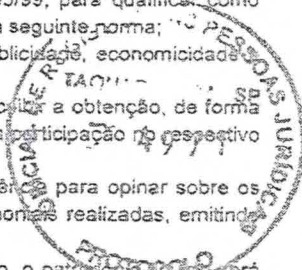


Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 105 - Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência,
- II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a evitar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do RANCHO DE LUZ,
- IV - em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do RANCHO DE LUZ,
- V - na hipótese do RANCHO DE LUZ, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do RANCHO DE LUZ que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.



Om.



VII - as normas de prestação de conta a serem observadas pelo RANCHO DE LUZ ficam determinadas no mínimo;

- a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
- c - quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo RANCHO DE LUZ, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
- e - elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 106 - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 107 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 108 - O RANCHO DE LUZ poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de assistência social, compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividade.

Artigo 109 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 110 - O RANCHO DE LUZ poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Parágrafo único:

Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizado pelo conselho de administração e homologado na assembleia subsequente.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
AB	19

Artigo 111 - O RANCHO DE LUZ constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 112 - O RANCHO DE LUZ poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas do setor de assistência social e serviços complementares para consecução dos seus objetivos.

Artigo 113 - O atendimento do RANCHO DE LUZ respeitará ao atendimento em gratuidade, conforme legislação em vigor.

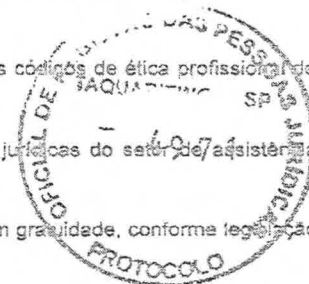
Artigo 114 - O RANCHO DE LUZ poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor em forma de mantidas, com autonomia administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 115 - O RANCHO DE LUZ constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Am. E



Artigo 116 – O RANCHO DE LUZ, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 117 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório de execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - pareceres e relatórios de auditoria, se for o caso.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TÍTULOS ARREPENDIDOS E DE	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	20

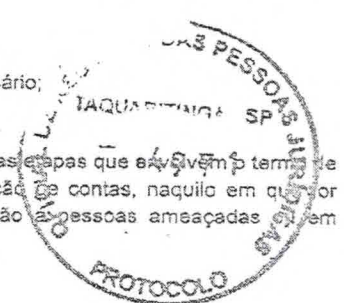
Artigo 118 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Capítulo XV
Das disposições transitórias

Artigo 119 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I – conselho de administração: presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e suplente,
- II – conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 120 – Compete ao grupo gestor inicial:



[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

- I – estruturar o RAMCHO DE LUZ,
- II – constituir os conselhos dos profissionais,
- III – estruturar plano de trabalho,
- IV – elaborar normas e regras internas,
- V – estruturar os procedimentos e documentos para sua adequação para certificação,
- VI – cadastramento de associados.

Artigo 121 – O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Taquaritinga (SP), 21 de Julho de 2016.


2º CARTÓRIO WETTERICH


 Wilson Ricardo Malfará
 -Presidente-

2º CARTÓRIO WETTERICH


 Celia Regina Maran
 -Secretaria-

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
CB	24

2º CARTÓRIO WETTERICH


 Paulo Geraldo Jovelino
 OAB/SP 129.185

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Encobro, por semelhança... a(s) firma(s) de: WILSON RICALARÉ Malfará (25215). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 11/05/2017.

Reg: 493040330404933193701408255 - R\$ 5,06

USO VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO

2º CARTÓRIO WETTERICH

TAQUARITINGA-SP

AL DE REGISTRO DE EMPRESAS PESSOAS JURÍDICAS

TAQUARITINGA - SP

4971

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Encobro, por semelhança, neste documento com valor pecuniário, a(s) firma(s) de: CELIA REGINA MARAN (14137) Paulo Jovelino (20774). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 31/07/2017.

Reg: 514940330404933193701408255 - R\$17,52

USO VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO

2º CARTÓRIO WETTERICH

TAQUARITINGA-SP



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
 CNPJ: 16.503.996/0001-13
 RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016) 3253-2544
 MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4971

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.971 em 31/07/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 4971

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA								
1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73
Registrado sob nº 4.971								
1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73
PÁGINAS ACRESCER								
"	R\$ 43,56	R\$ 12,42	R\$ 8,48	R\$ 2,34	R\$ 2,97	R\$ 2,07	R\$ 1,26	R\$ 73,06
Mac. sob rol nº : 4265								
1	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,28	R\$ 0,16	R\$ 9,07

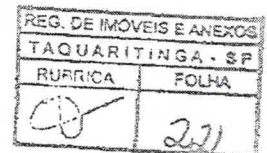
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(8,52)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 117,90	R\$ 36,20	R\$ 24,75	R\$ 6,74	R\$ 4,72	R\$ 6,09	R\$ 3,76	R\$ 213,61

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição da Diretoria (2016/2019) + Alteração Estatuto.



TAQUARITINGA, 04 de agosto de 2017


Jose Casari Neto
 JOSE CASARI NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Fi. n° 58 Proc. n° 1291/20
LB.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS n.º 001/2021
Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Unit	7 - Total
1.1	Subtotal	1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica	1	Serviço	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1	Subtotal	2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos Referente à Provisão: 20% INSS (empregado) + 5% IBS	1	Serviço	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1		3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS					
		Arroz Tipo 1 (2 kg)	263	Pcte	1	R\$ 8,32	R\$ 2.189,01
		Feijão carioca (1 Kg)	263	Pcte	1	R\$ 7,98	R\$ 2.098,74
		Macarrão Espaguete 500g	263	Pcte	1	R\$ 2,19	R\$ 575,97
		Macarrão Parafuso 500g	263	Pcte	1	R\$ 2,19	R\$ 575,97
		Óleo de Soja 900ml	263	MI	1	R\$ 5,69	R\$ 1.496,47
		Pó de Café 500g	263	Pcte	1	R\$ 5,99	R\$ 1.575,37
		Biscoito doce Tipo Maisena	263	Pcte	1	R\$ 3,49	R\$ 917,87
		Molho de Tomate	263	Sachê	1	R\$ 0,98	R\$ 257,74
		Apúcar 2 kg	263	Pcte	1	R\$ 3,85	R\$ 1.012,55
		Sardinha em Lata	263	LT	1	R\$ 3,19	R\$ 838,97
		Sal Refinado 1 kg	263	Pcte	1	R\$ 1,49	R\$ 391,87
		Farofa Pronta 500g	263	Pcte	1	R\$ 3,99	R\$ 1.049,37
	Subtotal						R\$ 12.979,90
		4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas					
		5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação					
		6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas					
		7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa					
	Subtotal				TOTAL PROJETO		R\$ 12.979,90

Taquaritinga, 26 de novembro de 2020.


Wilson Ricardo Malfará
Presidente

Fl. nº 59 Proc. nº 129120
R.B.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. nº 60 Proc. nº 129/20

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI Edição nº 1149

Página 251 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 21

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: ESPAÇO HOLÍSTICO

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
84	Tenente Lourençano	2.000,00
85	Wadinho Peretti	2.000,00
86	Marcos Bonilla	2.979,90
87	Gilberto Junqueira	1.000,00
298	Dr. Moutinho	5.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 12.979,90
Doze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -